



SPED

Sistema Público de Escrituração Digital

Como se preparar para











Dante Barini Filho e-mail: alliance@Alterdata.com.br



Você sabe o que é

e-Social/Reinf



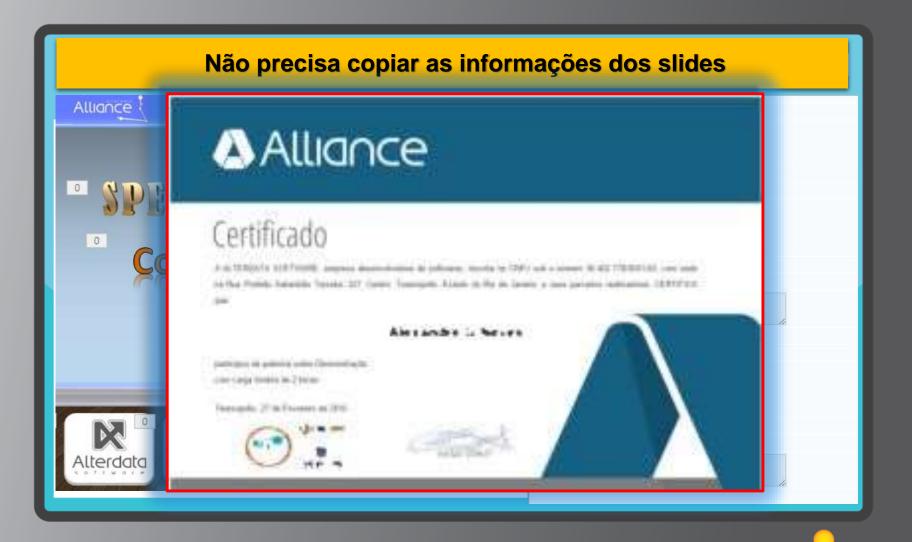


Não precisa copiar as informações dos slides

De no-reply@alterdata.com.br☆	◆ Responder	→ Encaminhar			Mais ▼
Assunto [ALTERDATA ALLIANCE] Avaliar, gerar e imprimir certificado da palestra Palestra TESTE em Teresópolis / RJ				01/11/	2016 16:01
Responder para alliance@alterdata.com.br🌣					
Para Mim < neves.alliance@alterdata.com.br> 🍁					
Alterdata Alliance					
Esta é uma mensagem automática do site Alterdata. Não responda a este e-mail. Se precisar falar com algum de nossos departamentos, acesse o site da Alterdata e na aba "Contato" escolha o meio de contato de sua conveniência para ser atendido.					
Avaliar, gerar e imprimir o certificado da palestra Palestra TESTE em Teresópolis / RJ					
Prezado(a) Sr(a). Alexandre G Neves					
Estamos enviando abaixo um link para que possa acessar ao nosso sistema automatizado que lhe permitirá, após respor participação na palestra. Este pequeno questionário, nos permitirá apurar a sua satisfação em relação ao conteúdo apres		quena avaliação	o, gerar o	seu certific	ado de
Participar da avaliação e gerar o certificado agora					
Cordialmente, Alterdata Alliance www.alterdata.com.br alliance@alterdata.com.br					

Vocês receberão um link automaticamente









Material para a 1ª. fase da implantação

E SOCIAL



- 🄁 Plan_S-1000 Informações do Empregador-Contribuinte
- 🔁 Plan_S-1005 Cadastro de Estabelecimentos
- 🄁 Plan_S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- 芃 Plan_S-1010 Tabela de Rubricas
- 🔁 Plan_S-1020 Tabela de Lotações Tributárias
- 🄁 Plan_S-1030 Tabela de Cargos-Empregos Públicos
- 🄁 Plan_S-1035 Tabela de Carreiras Públicas
- 🔁 Plan_S-1040 Tabela de Funções-Cargos em Comissão
- 🄁 Plan_S-1050 Tabela de Horários-Turnos de Trabalho
- 🔁 Plan S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho
- Plan S-1070 Tabela de Processos Administrativos-Judiciais
- Plan_S-1080 Tabela de Operadores Portuários
- Plan_S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo

- 🄁 Plan_Reinf_R-1000 Informações do Contribuinte
- 🔁 Plan_Reinf_R-1070 Tabela de Processos Administrativos-Judiciais
- 🄁 Plan_Reinf_R-2010 Retenção Contribuição Previdenciária Tomadores de Serviços
- 🄁 Plan_Reinf_R-2020 Retenção Contribuição Previdenciária Prestadores de Serviços
- 🔁 Plan_Reinf_R-2030 Recursos Recebidos para Associação Desportiva
- 🔁 Plan_Reinf_R-2040 Recursos Repassados para Associação Desportiva
- 🄁 Plan_Reinf_R-2050 Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ-Agroindústria







Propósito da palestra

MOSTRAR

- Em linhas gerais o que é o eSocial
- O trabalho que precisará ser feito daqui para frente – informações a serem coletadas
 - A necessidade de uma aproximação entre o empresário e o escritório contábil

Fluxo das informações

Guarda das informações

Introdução a EFD - REINF













Você se sente fraco para enfrentar



5 -Revisão Geral

Revisar a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, *identificando vulnerabilidade* que possam expor a autuações.

5

5

ESUCIAL

4 -Tecnologia

Avaliar as principais limitações na plataforma de sistemas e infraestrutura para suportar o nível de controle.

1 -Estrutura e Governança

Avaliar a estrutura organizacional e integração entre as áreas, definindo responsabilidades.

2 -Pessoas

Definir plano de comunicação para adequação às mudanças e identificar necessidade de ações de capacitação das pessoas envolvidas no processo.

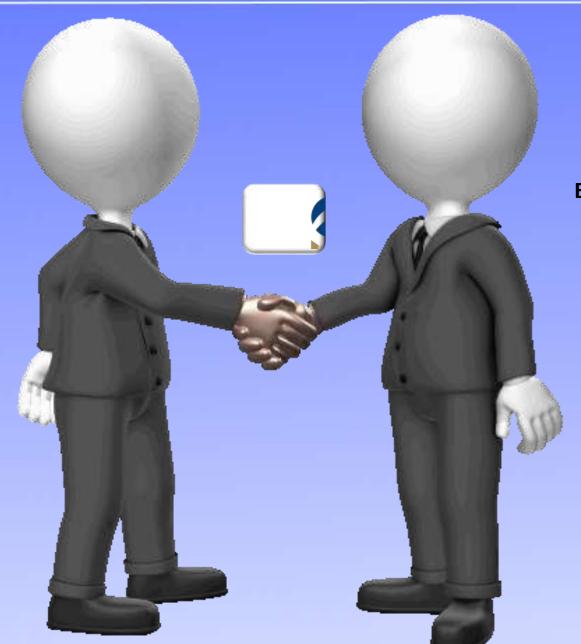
3 - Processos

Analisar os processos de controles *e fluxo das informações*.





ENVOLVIMENTO DA EMPRESA



ENVOLVIMENTO DO CONTADOR



Envolvimento

E SOCIAL





Recursos Humanos

Ш

Contabilidade

Jurídico

Fiscal

Financeiro

Medicina do Trabalho



Legislação trabalhista continua a mesma Não mudam os prazos de entrega Não mudam as multas

eSocial

Tudo o que for feito em *relação a Funcionários* estará envolvido na **eSocial**

Reinf

A EFD-Reinf abarca todas as retenções do contribuinte *sem relação com o trabalho*, bem como as informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. A nova escrituração substituirá as informações contidas em outras obrigações acessórias, tais como o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).





Certificado Digital e Procuração Eletrônica

Obrigatoriedade de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3

- a) Será obrigatório o uso de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ);
- b) Poderão utilizar **código de acesso**:



- Empresas optantes pelo Simples Nacional, pequeno produtor rural e CI equiparado à empresa, todos com até 07 empregados, e o MEI.
- Empregador doméstico;
- c) O serviço de procuração eletrônica está em fase final de definição. Serão aceitas as procurações emitidas pela CAIXA, por meio da Conectividade Social, e pela RFB.

Será permitido ao outorgante repassar os poderes para transmissão de eventos eSocial para um CNPJ ou CPF. O outorgado, que receber tais poderes, poderá enviar todos os eventos do eSocial.









Ontem

Hoje

Repressiva

Isolado

Auditar passado

Estabelecimento

Conferência manual

Poucas fontes

Amostragem

Provas em papel

Fiscalização in loco

Generalistas

Preventiva

Integrada

Acompanhar o presente e projetar futuro

Empresa

Auditoria eletrônica

Múltiplas fontes

100% das operações

Provas eletrônicas

Fiscalização à distância

Especialistas

CONSTRUINDO O CONHECIMENTO

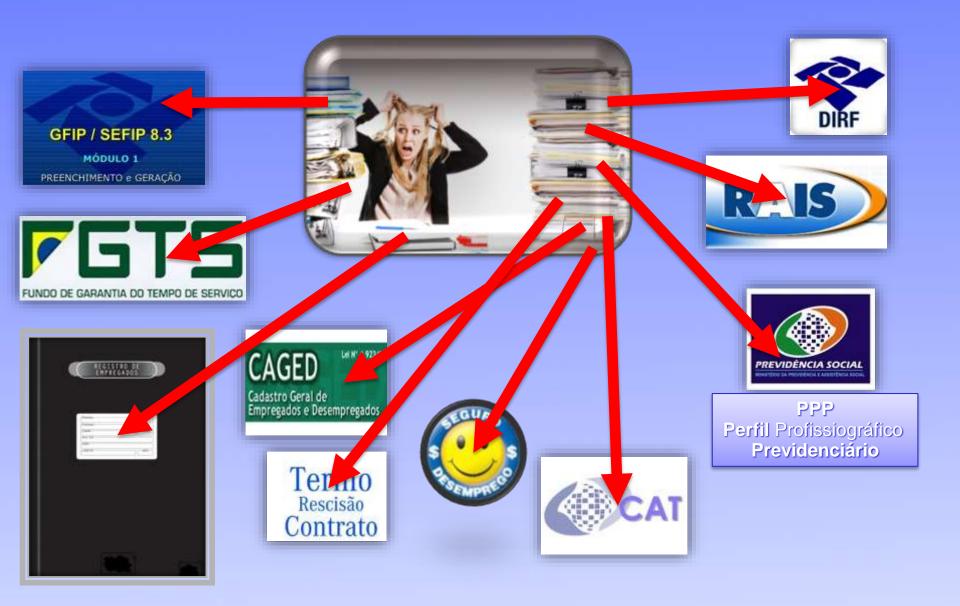








Cenário atual





Gestão do eSocial



aeSocial







Previdencia Social Intima Nicoral de Sapre Social







O eSocial eliminará completamente 7 declarações (gradativamente)

- √1) GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
- ✓2) DIRF Declaração do imposto de Renda Retido na Fonte
- ✓3) MANAD Manual Normativo de Arquivos Digitais
- ✓ 4) CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- √5) RAIS Relação Anual de Informações Sociais
- √6) Livro de Registro de Empregado
- √7) Homolognet Sistema de Homologação de Rescisões Contratuais

Fonte: RFB-Plano Anual da Fiscalização 2015



Situação Atual



Aumento Salarial

Departamento Pessoal

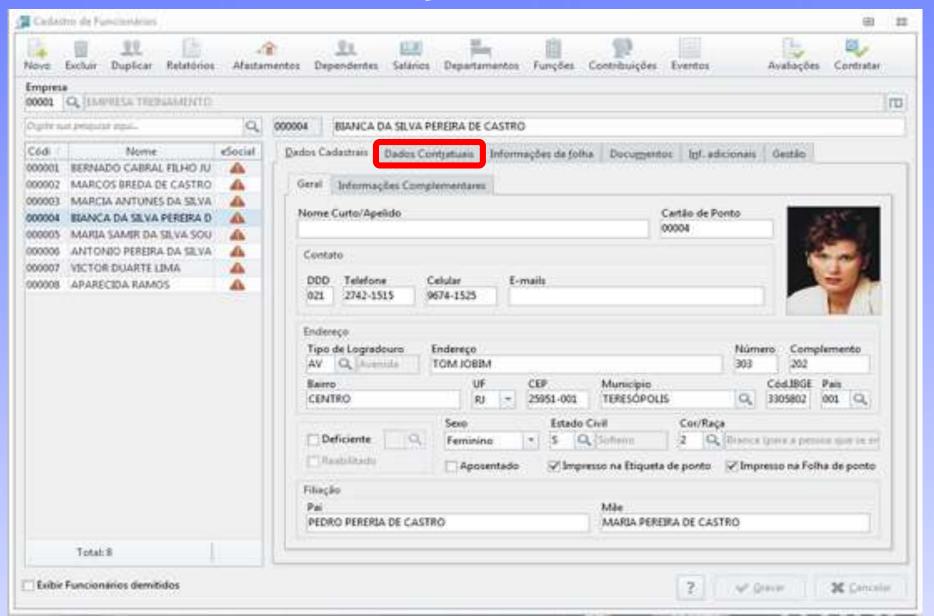


Altera valor salário no sistema





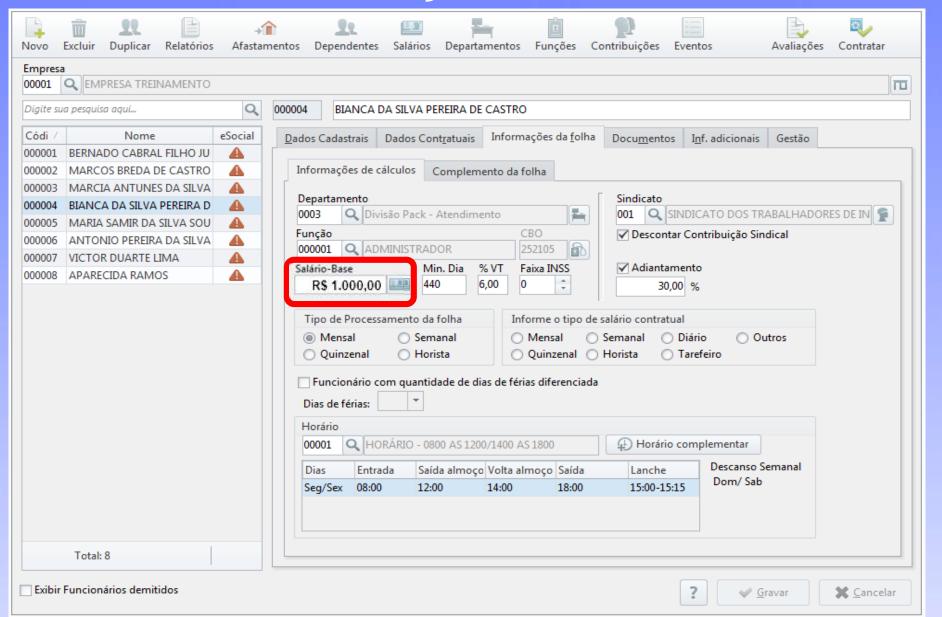
Situação Atual







Situação Atual



Evento com eSocial



Aumento Salarial



Departamento Pessoal



Altera valor salário no sistema



Identificação do Empregador Doméstico





http://www.esocial.gov.br/FaqED.aspx



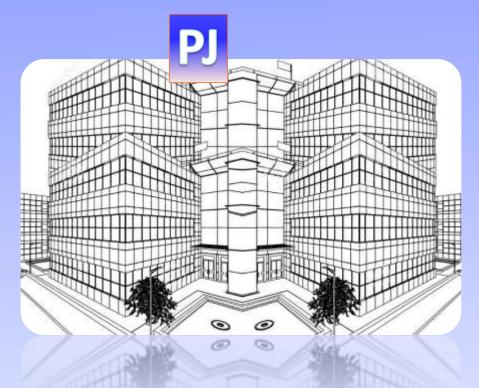


Identificadores na eSocial





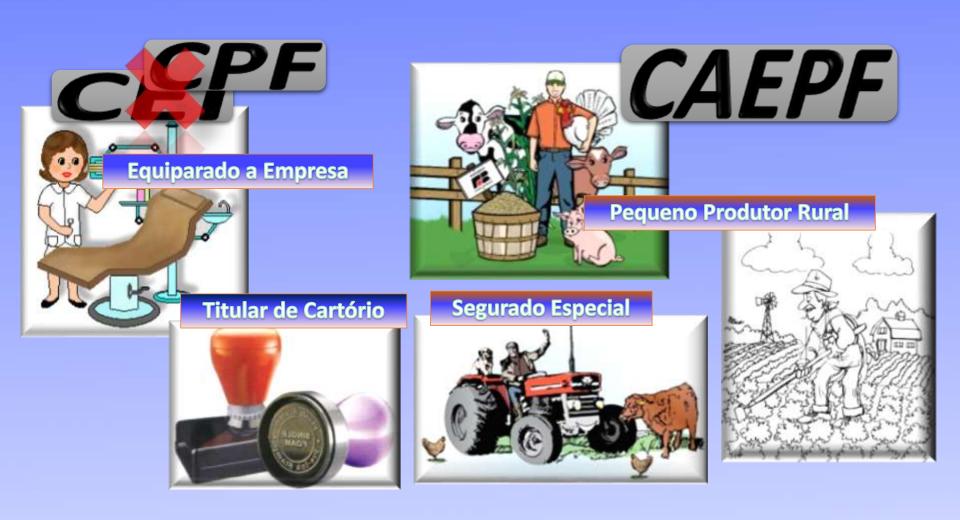








Identificadores na eSocial





Receita Federal





CAEPF

O QUE É

O Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Fisica (CAEPF) é a registra, perante a Receita Federal do Brasil, das informações relativas às atividades econômicas exercidas pela pessoa fisica. Esse cadastro, juntamente com o Cadastro Nacional de Obras (CNO), substitui o Codestro Específico do INSS, que emite a matricula (El.

QUEM DEVE SE INSCREVER

A pessoa física que exercar atividade econômica como:

- Contribuinte individual:
- , que tenha segurados a seu servico:
- . produtor rural:
- titular de serventia extrajudicial, ainda que a serventia seja registrada na Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- , pessoa fisica não produtor rural que adquire produção rural para venda, no varejo, a consumidor pessoa fisica.
- Segurado especial

COMO ACESSAR O CAEPF

- 3-Solations a mans "Cadestro," was seguide "CASPS Cadestro

O QUE FAZER QUANDO JÁ EXISTIR UMA MATRÍCULA CEI PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA?

As informações da matricula CEI devem ser migradas para o

Quando solicitado a inscrição na CAEPE, as matriculas CEI vinculadas ao CPF do solicitante serão apresentadas e poderão ter seus dados retificados e confirmados. Feito isso, será automaticamente atribuido um aúmero de inscrição no CAEPF para atividade econômica inscrita no CEL.

O número da matrícula CEI ficará vinculado à nova inscrição no

ONDE ENCONTRAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE

Esta e autras informações podem ser abtidas na pógina da Receita Federal do Brasil na Internet.

> MAVEGUE E CONFIRA! www.receito.fazenda.gov.br

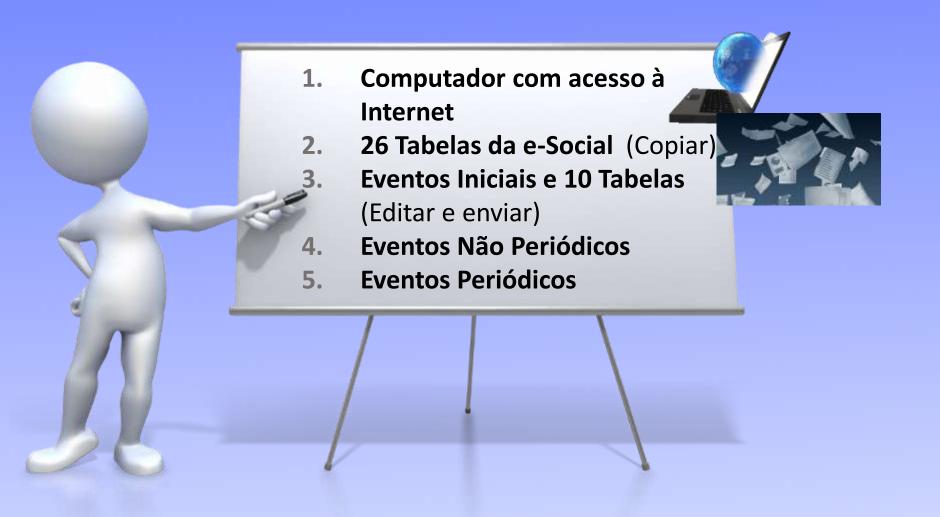
CAEPF

Cadastro de **A**tividades Econômicas da

Pessoa

Física

FLUXO DAS INFORMAÇÕES





Tabelas da eSocial



Descrição No.

- Tabela 01 Categorias de Trabalhadores
- Tabela 02 Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Control Tabela 03 Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento
 Tabela 04 Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros
 Tabela 05 Tipos de Inscrição ficarão disponíveis para fazer download

- Tabela 05 Tipos de Inscrição
- Tabela 06 Países
- Tabela 07 Tipos de Dependente
- Tabela 08 Classificação Tributária
- Tabela 09 Tipos de Arquivo do eSocial
- Tabela 10 Tipos de Lotação Tributária
- Você receberá um link Tabela 11 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Compatibilidade entre Categoria de Categoria de
- Tabela 12 Compatibilidade entre Tipos de Lotação e Classificação Tributária
- Tabela 13 Parte do corpo atingida
- Tabela 14 Agente Causador do Acidente de Trabalho
- Tabela 15 Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional
- Tabela 16 Situação Geradora do Acidente de Trabalho
- Tabela 17 Descrição da Natureza da Lesão
- Tabela 18 Motivos de Afastamento
- Tabela 19 Motivos de Desligamento
- Tabela 20 Tipos de Logradouro
- Tabela 21 Natureza Jurídica
- Tabela 22 Compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária
- Tabela 23 Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho
- Tabela 24 Codificação de Acidente de Trabalho
- Tabela 25 Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência
- Tabela 26 Motivos de Cessação de Benefícios Previdenciários





Tabelas da eSocial

△eSocial

Anexo III do Manual de Orientação do eSocial - Tabelas - Versão 2.1

Tabela 1 - Categorias de Trabalhadores				
Grupo	Cód.	Descrição		
Empregado	101	Empregado – Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.		
	102	Empregado – Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008		
	103	Empregado – Aprendiz		
	104	Empregado – Doméstico		
	105	Empregado – contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98		
	106	Empregado – contrato por prazo determinado nos termos da Lei 6019/74		
Avulso	201	Trabalhador Avulso Portuário		
	202	Trabalhador Avulso Não Portuário		
Público	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo		
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão		
	303	Agente Político		
	305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão representativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.		
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em le própria		
	309	Agente Público - Outros		
Cessão	401	Dirigente Sindical – informação prestada pelo Sindicato		
	410	Trabalhador cedido – informação prestada pelo Cessionário		
Contribuinte Individual	701	Contribuinte individual – Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das dema categorias de contribuinte individual		





Como identificamos um funcionário junto ao INSS e Fundo de Garantia?

PIS = Programa de Integração Social

PASEP = Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

NIT = Número de Identificação do Trabalhador

Como relacionamos um funcionário junto ao IR?

CPF = Cadastro de Pessoas Físicas





Para o eSocial CPF + PIS/NIT

Informações precisam coincidir CNIS/FGTS Senão não conseguirá mandar o evento para eSocial

Providenciar a checagem dessas informações de cada empregado!







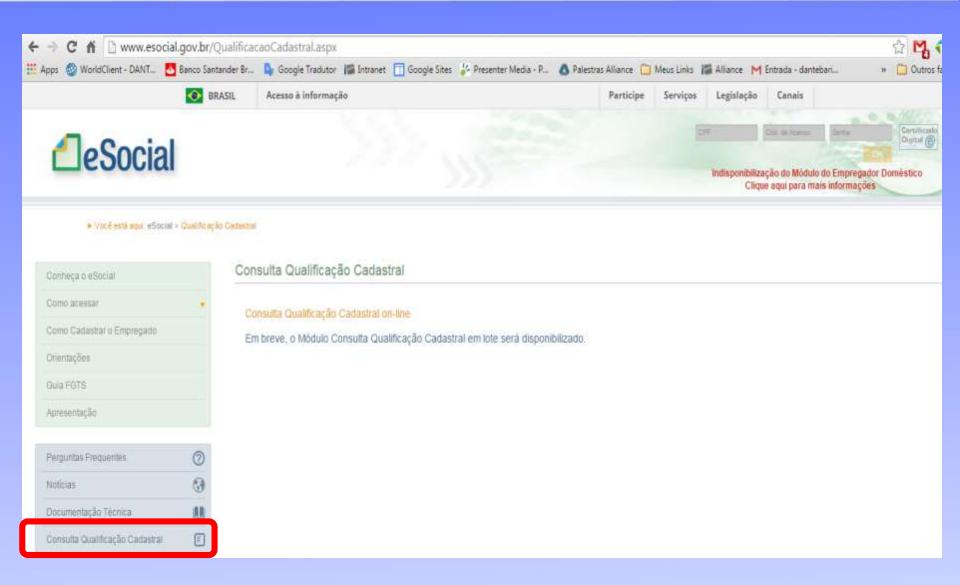




http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx







http://www.esocial.gov.br







Consulta Qualificação Cadastral

- Orientações -

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

O eSocial é um projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados.

O aplicativo de "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no eSocial.

Está disponível para utilização pelo usuário o módulo de "Consulta Qualificação on-line" que permite até 10 (dez) consultas simultâneas e pode ser utilizado por empregados, empregadores, contribuintes individuais, etc.

Para tanto, deverão ser informados nome, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado para o usuário sobre a validação de cada campo informado (nome, data de nascimento e números de CPF e NIS) com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências.

Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção.

- Divergências relativas ao CPF (situação "suspenso", "nulo" ou "cancelado", nome ou data de nascimento divergente) o aplicativo apresentará a mensagem orientativa de onde deverá requisistar a alteração dos dados;
- Divergências relativas ao NIS (CPF ou data de nascimento divergentes) o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o ente responsável pelo cadastro do NIS (INSS, CAIXA ou BANCO DO BRASIL).

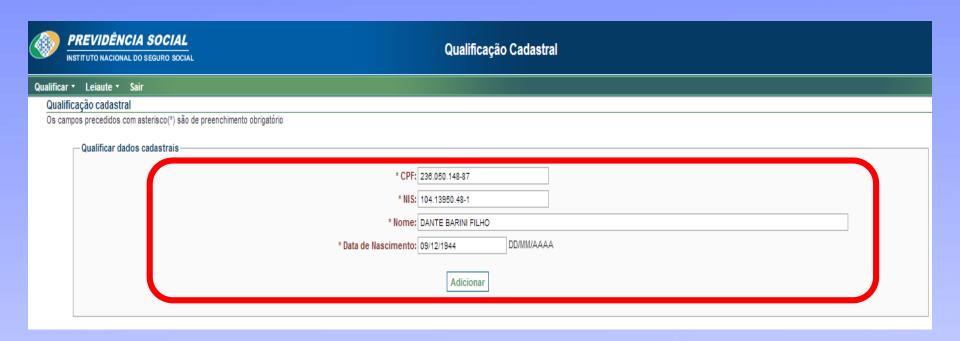
IMPORTANTE: as alterações cadastrais efetuadas pela CAIXA serão reconhecidas pelo Aplicativo em até sete(07) dias após o ajuste.

Consulta on-line 🖈



(1000 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto nacional do seguro social	Qualificação Cadastral
Qualificar	• Leiaute • Sair	
	iicação cadastral mpos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório	
	- Qualificar dados cadastrais	
	* CPF	
	* Nome	
	* Data de Nascimento	: DD///M/AAAA
		Adicionar







PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		Qualificação Cadastral		
car * Leiaufe * Sair				
alificação cadastral	abeloaté da			
campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento	opi gatorio			
Qualificar dados cadastrais				
	*0	PF:		
	* N	IS:		
	* flor	ies		
	* Data de Nascimen	to: DDWM/AAA		
		-		
		Adicionar		
		Adicionar		
CPF	NIS.	Adicionar	Data de Nascimento	
CPF 236.050.148.87	199		Data de Nascimento 09/12/1944	Езоци
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Eagur
	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Eagur
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Exque
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Exour
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Eagur
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Endur
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Exour
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Eagur
236.050.148-87	1.041.395,048-1	Nome	The state of the s	Eagur



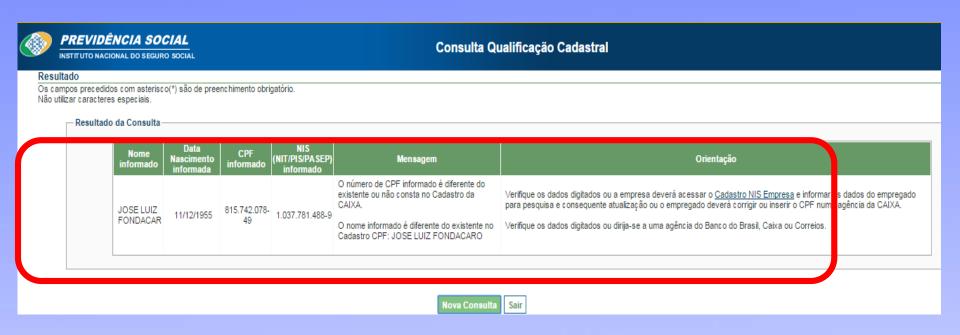




Cadastro correto







Cadastro com erro

O que é Retificação de Dados

As correções de dados cadastrais ou financeiros das contas vinculadas de FGTS são solicitadas pelo empregador por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) ou por Formulários Retificadores e, em alguns casos, pelo próprio titular da conta FGTS.

O uso do SEFIP nas solicitações das correções cadastrais apresenta diversas vantagens para o empregador, tais como:

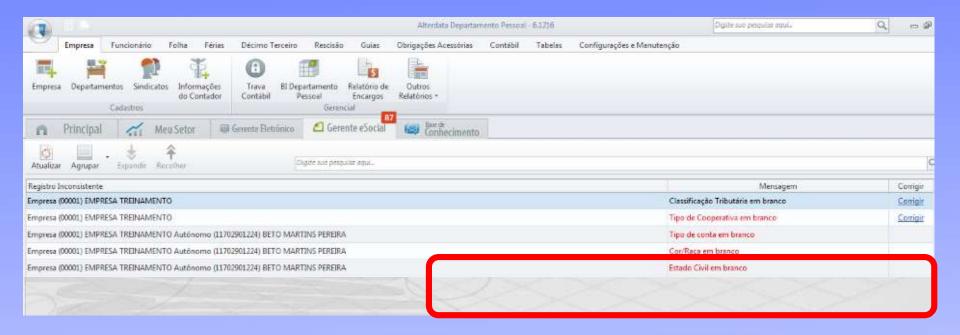
- Processamento das informações de forma mais rápida pela Caixa.
- Dispensa do deslocamento de representante da empresa até a Caixa.
- Eliminação da impressão do formulário e anexação de cópias de documentos comprobatórios.
- Possibilidade de, em um único arquivo, solicitar diversas alterações cadastrais.
 Orientações detalhadas sobre retificações cadastrais do empregador e trabalhador estão disponíveis no Manual de Orientações Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhimentos a Maior.

Manual disponível após a avaliação da palestra





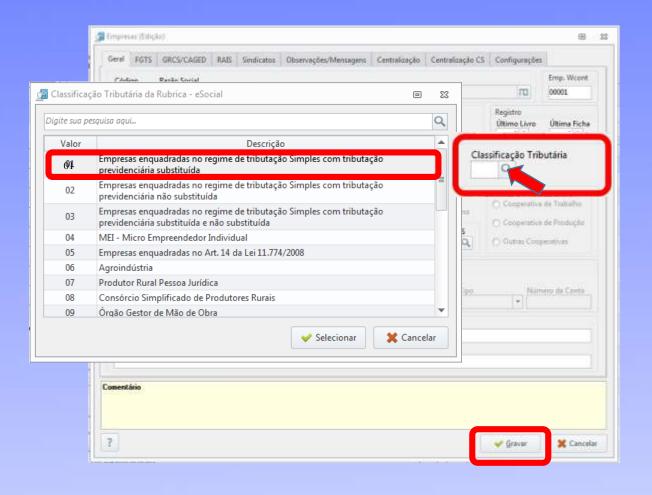
Sistema Departamento Pessoal







Sistema Departamento Pessoal





Sequenciamento





1^a. Fase



\$1000CADASTRO
DA EMPRESA





Eventos Iniciais

S1000CADASTRO
DA EMPRESA

Informações de Empregador

Evento onde são fornecidas pelo empregador as informações cadastrais, alíquotas, e demais dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos da e-Social, inclusive para apuração das contribuições.

As informações prestadas neste evento podem ser alteradas no decorrer do tempo, hipótese em que deve ser enviado o evento específico de alteração com as novas informações.

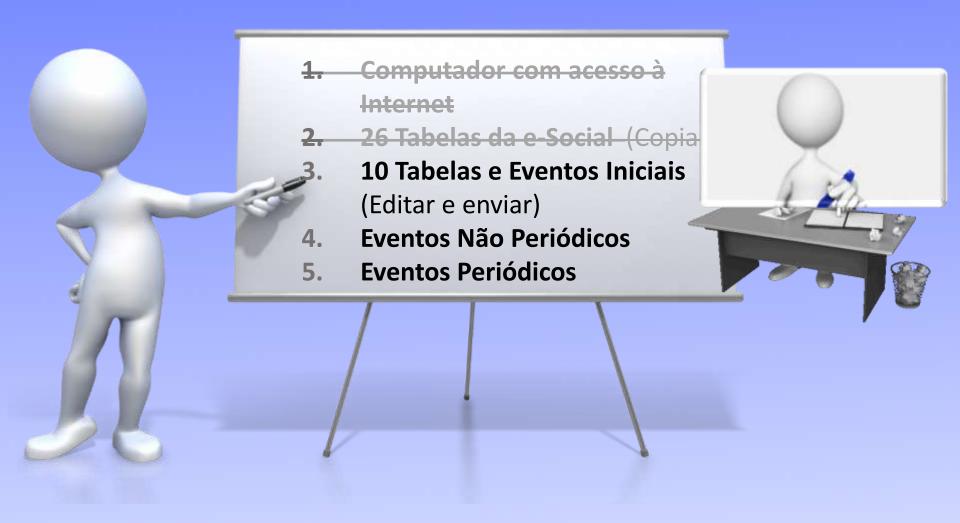
Nome do contato na empresa Preencher com o CPF do contato Informar o número do telefone, com DDD.

Telefone celular Número do Fax, com DDD Endereço eletrônico

Informações da empresa de Software CNPJ da Softwarehouse

nome do contribuinte ou a razão social Nome do contato na empresa Informar o número do telefone, com DDD. Preencher com o código do Município (IBGE) Preencher com a sigla da UF Endereço eletrônico

FLUXO DAS INFORMAÇÕES





1^a. Fase – continuação . . .



Criação de 10 tabelas





S1035 Tabela de Carreiras Públicas

TABELAS INICIAIS





S1035 Tabela de Carreiras Públicas

TABELAS INICIAIS



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

\$1035 Carreira Pública **TABELAS INICIAIS**

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080





Eventos Iniciais

S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

Conceito do evento:

O evento identifica os estabelecimentos e obras de cenetrução civil da empresa, detalhando as informações de cada estabelecimento (matriz e filiais) o empregador/contribuinte, como:

Informações relativas ao CNAE preponderante, alíquota GILRAT (*Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos do Ambiente de Trabalho*), indicativo de substituição da contribuição patronal de obra de construção civil, dentre outras. As pessoas físicas devem cadastrar neste evento seus CAEPF – Cadastro de Atividade Econômica Pessoa Física. As informações prestadas no evento são utilizadas na apuração das contribuições incidentes sobre as remunerações dos trabalhadores dos referidos estabelecimentos, obras e CAEPF.

Quem está obrigado:

o empregador/contribuinte, na implantação do eSocial e toda vez que for criado um estabelecimento ou obra, ou quando for alterada uma determinada informação sobre um estabelecimento/obra. O próprio estabelecimento matriz da empresa deve ser cadastrado nesse evento para correta informação do CNAE Preponderante.



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080





Eventos Iniciais

\$1010Tabela de Rubricas

Conceito do evento:

Apresenta o detalhamento das informações das rubricas constantes da folha de pagamento da empresa, permitindo a correlação destas com as constantes da tabela de natureza das rubricas da folha de pagamento do eSocial. É utilizado para inclusão, alteração e exclusão de registros na *tabela de RUBRICAS* do empregador/contribuinte. As informações consolidadas desta tabela são utilizadas para validação do evento de Remuneração dos trabalhadores.

Cada empresa poderá ter suas próprias Tabelas de Rubricas,

fazendo de X para



Eventos Iniciais

RUBRICAS EXEMPLO: ADIANTAMENTO SALARIAL

Sua Tabela: código 50 Código 5501

ADIANTAMENTO

VALE

SALARIAL

Incidência: Desconto / Provento / Informativo

Incidência Tributária: INSS / I.R. / FGTS



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080





Eventos Iniciais

\$1020 Tabela de Lotações Tributárias

Conceito do evento:

Identifica a classificação da atividade econômica para fins de atribuição do código FPAS, a obra de construção civil, o contratante de serviço, ou uma condição diferenciada de tributação. (previdenciária)

A condição diferenciada ocorre quando uma determinada unidade da empresa possui um código de FPAS/Outras Entidades e Fundos distintos.

Lotação tem conceito estritamente tributário e não físico.

Lotação influi no método de cálculo da contribuição previdenciária para um grupo de segurados específicos, não refletindo, necessariamente, o local de trabalho do empregado.



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

\$1035 Carreira Pública **TABELAS INICIAIS**

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

\$1035Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

S1035

Carreira Pública

TABELAS INICIAIS

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080



S1005

Tabela Estabelecimento, CAEPF e Const. Civil

S1010

Tabela de Rubricas

S1020

Tabela de Lotações Tributárias

S1030

Tabela de Cargos Empregos Públicos

\$1035 Carreira Pública **TABELAS INICIAIS**

S1040

Tabela de Funções Cargos em Comissão

S1050

Tabela de Horários e Turnos

S1060

Tabela de Ambiente de Trabalho

S1070

Tabela de Processos Administrativos e Judiciais

S1080







Final da Sequência



1ª. Fase – Final . . .





EVENTOS INICIAIS - 1ª Fase - Final

RET
Registro Eventos Trabalhistas





Evento Cadastramento Inicial do Vínculo
Informações do evento
Informações de Identificação do Evento
Informações de identificação do empregador
Grupo de Informações do Trabalhador

Preencher com o número de inscrição do segurado, o qual pode ser o PIS, PASEP ou NIT.

Validação: Deve ser um NIS válido e pertencente ao trabalhador.





Evento Cadastramento Inicial do Vínculo
Informações do evento
Informações de Identificação do Evento
Informações de identificação do empregador
Grupo de Informações do Trabalhador
Grupo de informações do nascimento do trabalhador
Informações dos documentos pessoais do trabalhador
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Registro de Identificação
Informações do Registro Geral (RG)
Informações do Registro Nacional de Estrangeiro

Informações do número de registro em Órgão de Cla Informações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Endereço do Trabalhador

Endereço no Brasil

Endereço no Exterior

Informações do Trabalhador Estrangeiro

Informações Bancárias do Trabalhador

Data de chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado Condição de casado com brasileiro(s) em caso de trabalhador estrangeiro, conforme tabela abaixo:

S - Sim;

N - Não.

Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro, conforme tabela abaixo:

S - Sim;

N - Não.



Informações dos dependentes

Tipo de dependente conforme tabela abaixo:

- 01 Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos.
- 02 Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.
- 03 Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos.
- 04 Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
- 05 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos.
- 06 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
- 07 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
- 08 Pais, avós e bisavós.
- 09 Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.
- 10 A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.

Nome do Dependente

Preencher com a data de nascimento

Número de Inscrição no CPF

Validação: Deve ser um número de CPF válido. O número é obrigatório se for igual ou maior de quatorze anos.

Informar se é dependente para fins de dedução do IRRF.

Informar se é dependente para fins de recebimento do benefício de salário-família.





Informações do Vínculo Informações do Contrato de Trabalho Informações da remuneração e periodicidade de pagamento Duração do Contrato de Trabalho Informações do local de trabalho Informações da jornada de trabalho Informações da Jornada Regular Informações de Jornada em turnos fixos Informações da jornada em turnos flexíveis Informações da Jornada especial Filiação Sindical do Trabalhador Dados do Alvará Judicial Informações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Grupo de informações da sucessão de vínculo trabalhista

Informações do atestado de saúde ocupacional Deve ser feito no evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador



FLUXO DAS INFORMAÇÕES



- 2. 26 Tabelas da e-Social (Copiar)
- 3. Eventos Iniciais e 9 Tabelas (Editar e enviar)
- 4. Eventos Não Periódicos
- 5. Eventos Periódicos







Não Periódicos







Evento Admissão

Este evento se destina a registrar a admissão do trabalhador na empresa.

Trata-se do primeiro evento relativo a um determinado "vínculo".

Pode ocorrer também quando o trabalhador é transferido de uma empresa do mesmo grupo econômico ou em decorrência de uma sucessão, fusão ou incorporação.

Um mesmo trabalhador pode ter mais de um vínculo com o mesmo empregador, inclusive vínculos concomitantes.

Neste caso, para cada vínculo deverá haver o envio de um evento de admissão correspondente, com atribuição, pela empresa, de diferentes MATRICULAS para identificação de cada vínculo.

O evento admissão deve ser transmitido em período anterior ao início da atividade do trabalhador.



Evento Admissão



CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)



Eventos Trabalhistas



Início do Recrutamento







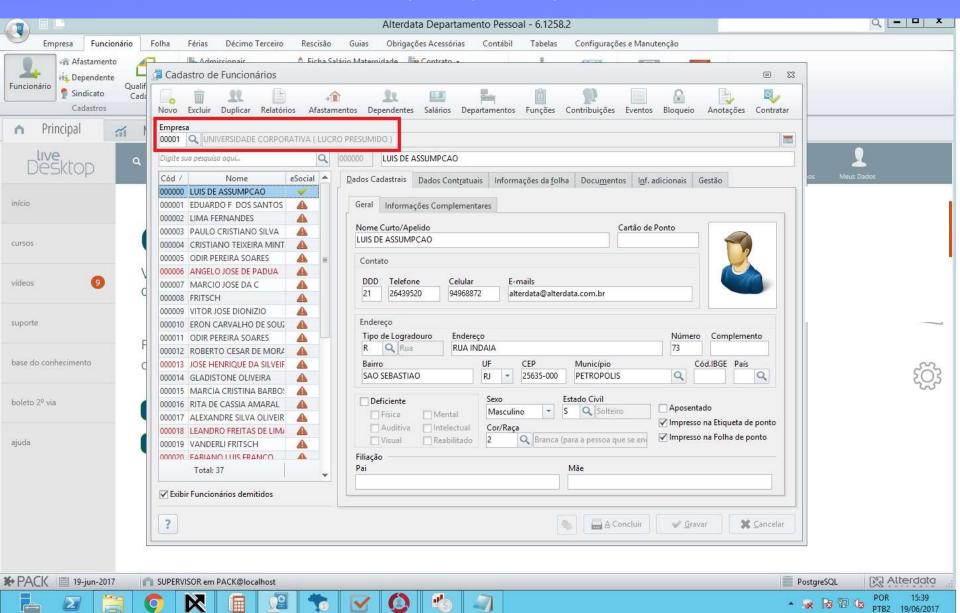
Sistema de Departamento Pessoal para eSocial







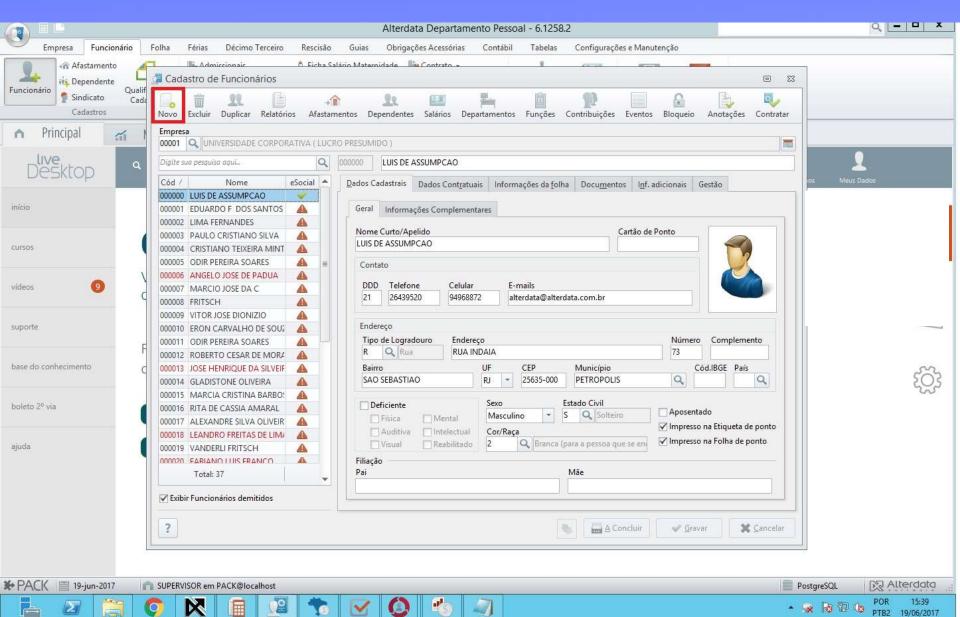
Escolher para qual empresa







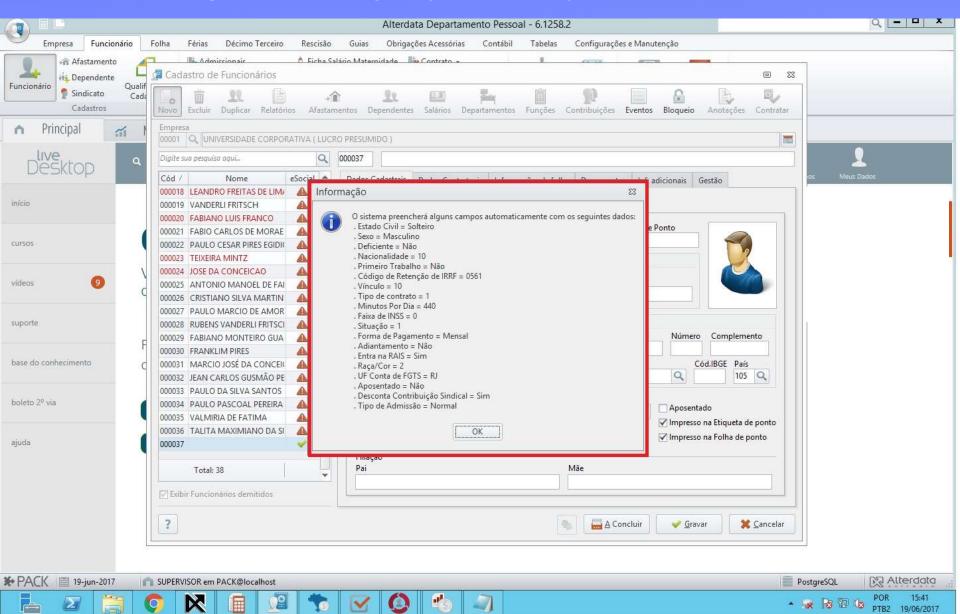
Cadastramento de novo funcionário







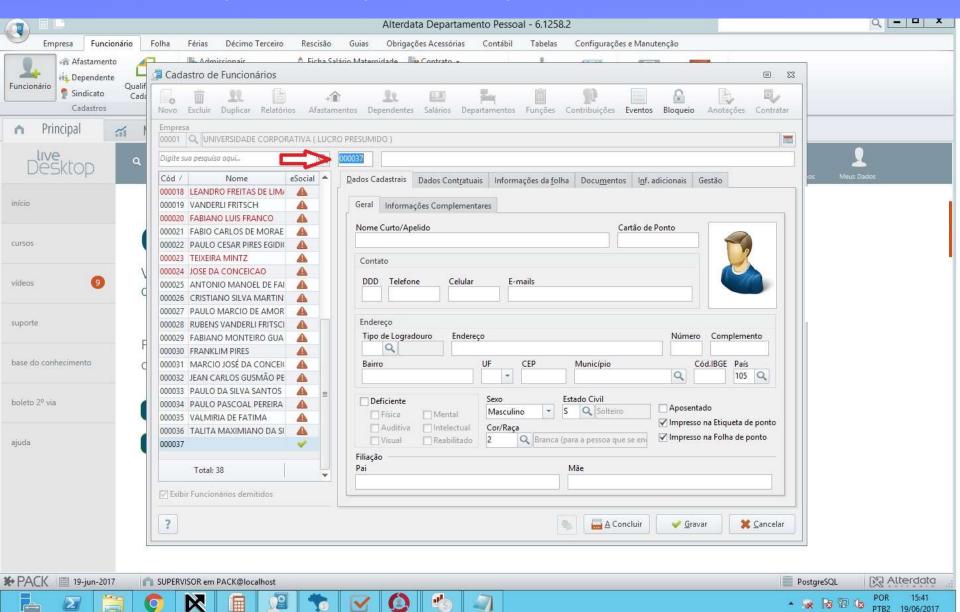
Algumas informações poderão ser parametrizadas







Campos a serem preenchidos para cada funcionário





Eventos Trabalhistas



atividade laboral

Início do Recrutamento

Início

dade

eSocial BD



Disponivel com 30 dias de





Eventos Trabalhistas



Aspectos técnicos

Início do Recrutamento

Técnicas de Seleção

Contratação

Admissão Início da Atividade





S-2100 -	Cadastramento	Inicial do	Vínculo
3-2100 -	Cauasii aiiiciiio	IIIIGIAI UU	VIIICUIO

S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar

S-2200 - Admissão de Trabalhador

S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 - Afastamento Temporário

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

S-2250 - Aviso Prévio

S-2298 - Reintegração

S-2299 - Desligamento

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início

S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual

S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término

S-2400 - Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS

S-3000 - Exclusão de eventos

S-4000 - Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições

S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador

S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte

S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte

S-5012 - Informações do IRRF consolidadas por contribuinte





S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

Conceito do evento:

Este evento é opcional, a ser utilizado quando não for possível enviar todas as informações do evento S-2200 - Admissão até o final do dia imediatamente anterior ao do início da respectiva prestação do serviço.

Para tanto, deve ser informado:

CNPJ/CPF do empregador, CPF do trabalhador, data de nascimento e data de admissão do empregado.

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte



S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

Conceito do evento:

Este evento registra as alterações de dados cadastrais do trabalhador, tais como:

documentação pessoal, endereço, escolaridade, estado civil, contato, etc.

Prazo do envio do Evento:

Até 7 dia do mês subsequente

Deve ser utilizado tanto para segurados empregados, quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cuja informação foi enviada originalmente através do evento específico de S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início.

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte



S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho

Conceito do evento:

Este evento registra as alterações do contrato de trabalho, tais como:

remuneração e periodicidade de pagamento, duração do contrato, local, cargo ou função, jornada, etc.

Prazo do envio do Evento:

Devem ser transmitidas antes do envio do próximo evento de remuneração deste empregado.

Deve ser utilizado tanto para segurados empregados, quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cuja informação foi enviada originalmente através do evento específico de S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início.

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte







- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração

S-2299 - Desligamento

- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte



S-2298 - Reintegração

Conceito do evento:

São as informações de reintegração de empregado/servidor previamente desligado da empresa/órgão público. A reintegração ao trabalho é o ato que restabelece o vínculo de emprego tornando sem efeito seu desligamento.

Quem está obrigado:

Todo empregador que, por decisão administrativa/judicial, tenha que reintegrar o trabalhador.

Prazo do envio do Evento:

Até dia 7 do mês subsequente

Reintegração é o único evento possível a ser feito após a evento de Desligamento

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte





S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo - Início

Conceito do evento:

Este evento é utilizado para prestar informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo empregatício com a empresa,

Trabalhadores avulsos portuários e não portuários,

Dirigentes sindicais,

Estagiários,

Diretores não empregados,

Cooperados,

Servidores públicos indicados para Conselho ou Órgão Administrativo,

Membros de conselho tutelar e trabalhadores cedidos

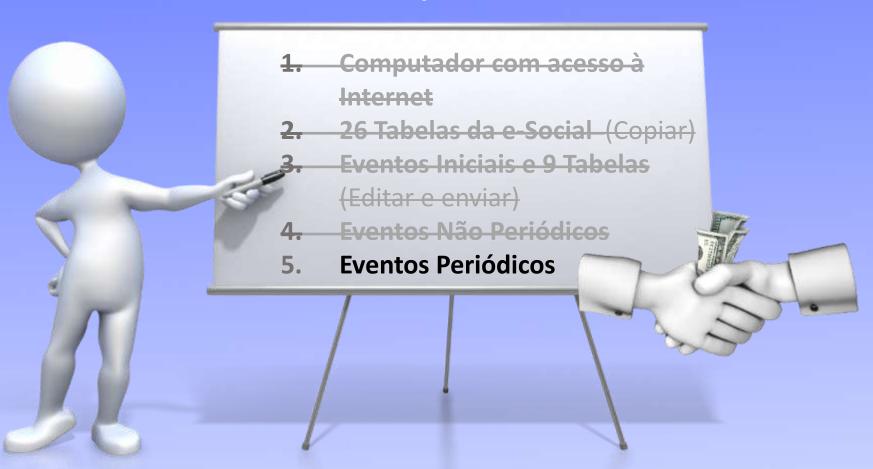
Prazo do envio do Evento:

Até dia 7 do mês subsequente

- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS
- S-3000 Exclusão de eventos
- S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições
- S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador
- S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5011 Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte



FLUXO DAS INFORMAÇÕES













Eventos Periódicos



EVENTOS Mensais

Folha de pagamentos

Quando entregar ???

Exemplo:

Referente ao mês de Janeiro Entregar até dia 7 de Fevereiro

Eventos Periódicos

- S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social
- S-1207 Benefícios previdenciários RPPS
- S-1210 Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250 Aquisição de Produção Rural
- S-1260 Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1298 Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300 Contribuição Sindical Patronal





Eventos Periódicos

Simples Nacional ou Empresa que tenha Desoneração da Folha de Pagamento

Antes de fazer a Folha precisa fazer este evento de Informações Complementares e colocar o percentual que terá que recolher ao INSS patronal, em cima do FATURAMENTO.

O Cliente precisará lhe passar o Faturamento do mês antes do **fechamento da Folha.**



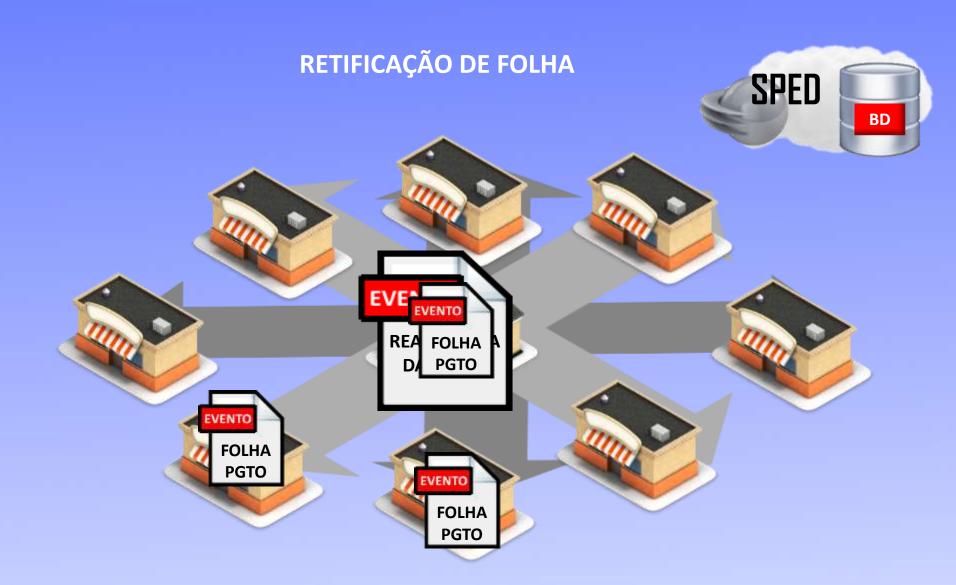




















EFD - ReInf - Retenções e Informações

A EFD-Reinf abarca todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. A nova escrituração substituirá as informações contidas em outras obrigações acessórias, tais como o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

Retenções de (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) Dados transferidos da eSocial para nova EFD

R-1000 - Informações do Contribuinte

R-1010 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

R-1220 – Pagamentos a Beneficiários Não Identificados

R-2010 – Retenções- Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra

R-2020 - Retenções - Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra

R-2030 - Retenções - Rec. Recebidos p/ Assoc. Desp. que Mantenha Equipe de Futebol Profissional

R-2040 - Retenções - Rec. Repassados p/ Assoc. Desp. que Mantenha Equipe de Futebol

R-2050 - Informações - Comercialização da Produção Por Produtor Rural PJ/Agroindústria

R-2060 - Informações - CPRB

R-2070 – Retenções na Fonte (IR,CSLL,Cofins,PIS/PASEB) – Pagamento diversos

R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos

R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos

R-3010 – Receita de Espetáculo Desportivo





eSocial - Reinf Nova DCTF Prev



Enviada a folha de pagamento não fará mais uma DCTF Previdenciária (INSS, IRRF, FGTS)

Continuará fazendo a DCTF para IPI, etc

Após o envio da folha, aparecerá no site da Receita, a Nova DCTF-Prev já calculado.





DCTF-Web

https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

Acesso à Informação

RDASII





Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

Mais informações sobre o portal eCAC

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO
CPF/CNPJ
CÓDIGO DE ACESSO
SENHA
Avançar
Saiba como gerar o código de acesso

CERTIFICADO DIGITAL Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo Certificado Digital Saiba como obter o certificado digital



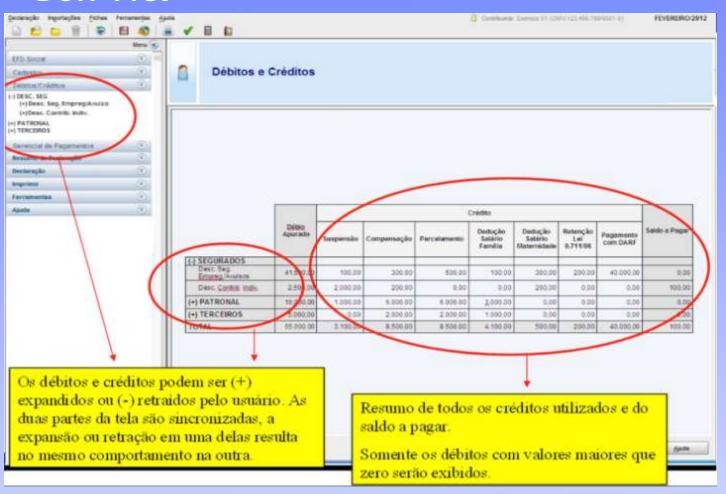


DCTF-Prev





DCTF-Prev













≝eSocial

Documento de Arrecadação do Empregador

017.047.847.40 PEDRO DE ALCANTARA FRANCISCO ANTONIO JOÃO CARLOS XAVIER

07/07/2013

CEI: 00.170.47847/16

1.670,89

14-74-141	2000	0.0023	111	1 100
Codigo Denuminação	Principal	Multip	Aumai	Total
1234 Contribuição Previdenciária do Empregador	1.350,33	23,25	2,50	1.376,08
2345 Contribuição Previdenciário do Trabalhador	23,25	2,50	0,50	26,25
3456 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço 1,134,534,686-1 José Antônio da Silva Ramos 3,881,113,453-4 Pedro Alves Alessandro Neto	135,67 35,03 100,64			135,67
4567 Encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	132,69			132,69
Totais	1.509,25	93,03	68,61	1.670,85



85840000016-Y 70899678131-1 91967813146-1 07238621302-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Empregador Doméstico

017.047.647-40 Número: 98.76.13145.0723882-1 Pagar até: 07:07/2013 Valor: 1.670.89





Prazos da obrigatoriedade







Obrigatoriedades Para eSocial - REINF

Faturamento igual ou maior 78 milhões/ano







Obrigatoriedades Para eSocial - REINF

Demais empresas e órgãos governamentais



Quem estará obrigado

Lucro Real, Lucro Presumido, Simples Nacional, MEI, Contribuinte individual equiparado a empresa, Imunes e Isentas, Entes públicos, Administração direta, **Autarquias e Fundações** da União, Estados e Municípios.



Quais seus próximos passos?



Planilhar dados

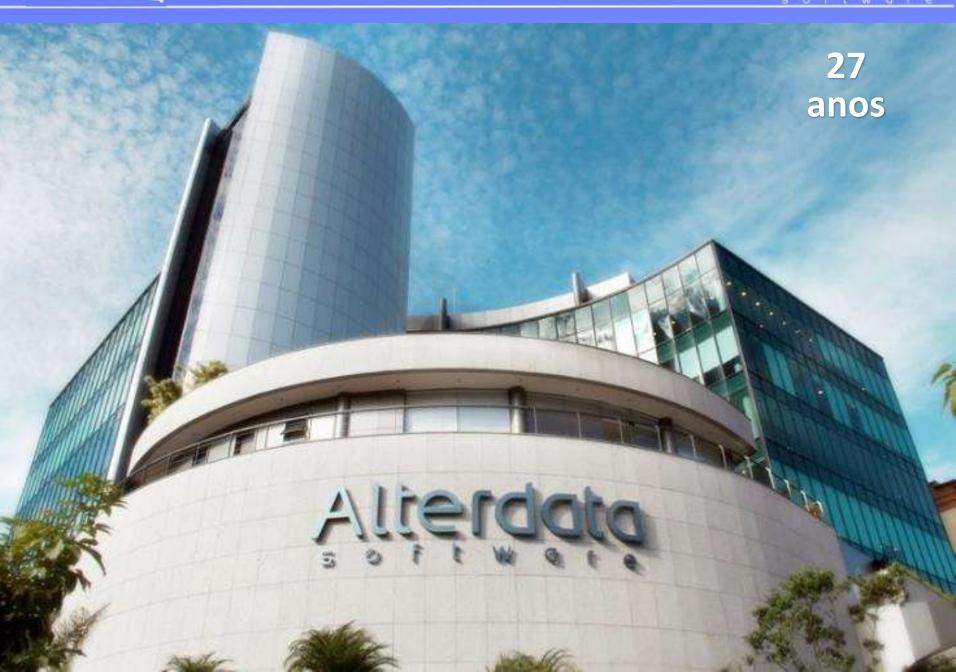
- a) Cadastro da empresa
- b) Cadastros das bases
- c) das tabelas referentes à cada empresa
- d) cada funcionário
- e) Software apropriado
- f) rever estrutura de rede e internet
- g) treinar pessoal
- h) lançar todas as informações no Novo Software
- i) a partir de Agosto/2017 testar os envios para ambiente de testes
- j) na data da obrigatoriedade, começar a utilização



Guarda das Informações



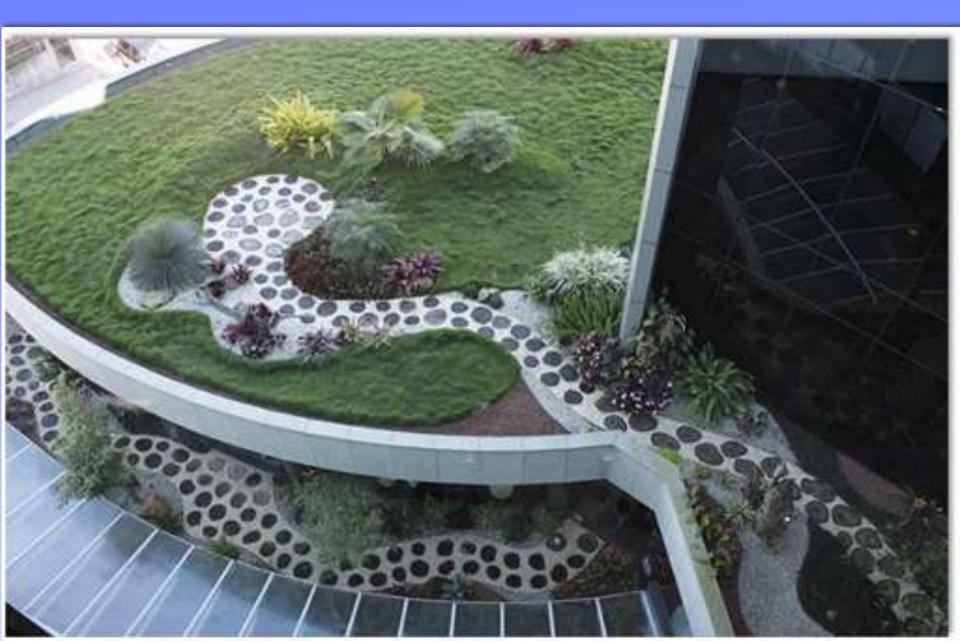






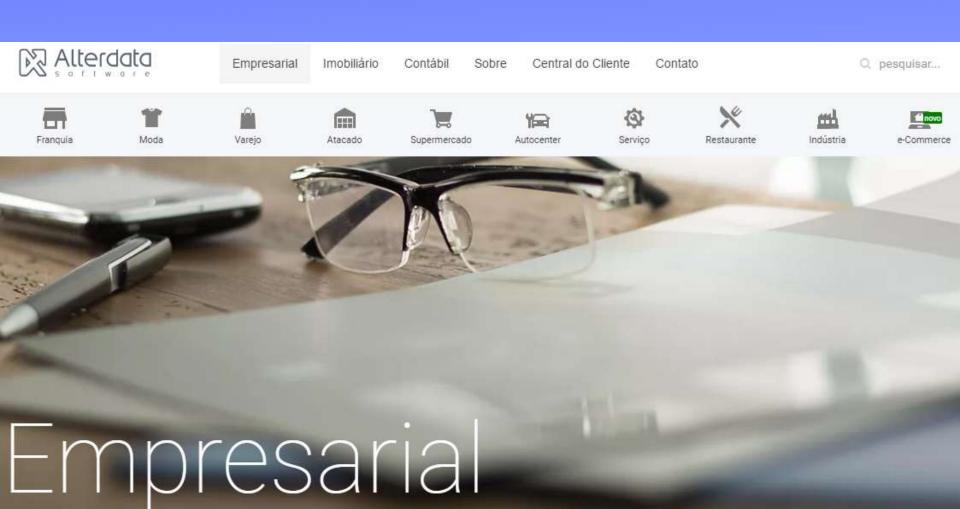
















Empresarial

Imobiliário

Contábil

Sobre

Central do Cliente

Contato

Q pesquisar...



Condomínio



Locação



Corretagem







Empresarial

Imobiliário

Contábil

Sobre

Central do Cliente

Contato

Q pesquisar...

































Palestras

http://www.alterdata.com.br/

N Alterdata

Emoresarial

mobiliário

ontábil

Sobre Central do Cliente

Contato

O pesquisar...

Palestras

Inicio / Sobre / Palestras



O setor Alliance da Alterdata promove parcerias com Empresas, Entidades de Classe e Instituições de Ensino visando a realização de palestras gratuitas com o objetivo de transmitir informações atualizadas e conteúdos relevantes sobre determinado tema, de forma a propiciar o desenvolvimento empresarial.

Verifique abaixo se já existe uma palestra confirmada em sua região.

Se sua cidade não consta na lista abaixo e você deseja realizar uma palestra para seus clientes, associados e(ou) colaboradores, envie-nos sua solicitação para que possamos analisá-la:

Palestras agendadas	10000		burtek
Tema / Horário	Local	Inscrições	
Novos Tempos para Ge SPED – EFD Bloco K 22/02/2017 15:00 h Ver confeito programatico		Inscreva-se	
Gestão: Acão e Result do	E Ao vivo via Internet	Vagas limitadas	





Palestras agendadas						
Tema / Horário	Local	Inscrições				
EFD- Inclusão do Bloco K já começou a obrigatoriedade - Seu escritório e seus clientes estão preparados ? 08/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	P Ao vivo via Internet	Vagas limitadas				
Como se preparar para o e-Social - Obrigatoriedade começa em Jan/2017 10/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas				
Demo coletiva - IMMOBILE GESTOR 18/05/2017. 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via	OsteVIV®				
Fim do Cupom Fiscal - E agora? (NFe e NFC) 18/05/2017 19:00 h Ver conteúdo programático	Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - São João da Boa Vista / SP	Restam 195 vagas Resencial				
Empregabilidade: Desafios e Oportunidades(Como conseguir e manter o emprego) 22/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas Inscreva-se				
Demonstração Coletiva eZoop 25/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Restam 195 vagas				

Solicitar palestra Contato via Cha	t Palestras anteriores (or	n demand)
Palestras agendadas		
Tema / Horário	Local	Inscrições
Escolhi sua empresa 31/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas
EFD REINF - Nova obrigação para 2018 07/06/2017 09:30 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas Inscreva-se
	Primeira Anterior Exibindo	1 2 de 2

Próximas palestras www.Alterdata.com.br





Conhece a nossa versão para estudantes do Sistema Alterdata?









